

ESTADO DE PERNAMBUCO

## PREFEITURA MUNICIPAL

DECUMARU

LEI Nº 98

Faço saber que a Camara Municipal decretou, e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

- Artigo-lo-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Um Crédito Especial na importancia de vinte mil cruzeiros novos (NCR\$.20,000,00).
- Artigo 2º -0 Crédito de que trata o artigo lº, é para fazer face com as despesas de calçamento em diversas ruas da cidade, e assemtamento de meio fio.
  - Artigo 3º -0 Crédito de que trata o artigo lº, ocorrerá por conta da Receita do Fundo de Participação dos Municipãos, revogando-se as disposições / em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 19 de março de 1969.

a) João de Moura Borba.